



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0600° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

### PODER JUDICIÁRIO

**DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR**  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 254/2017-GP,  
DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **JACIRA FERREIRA RIBEIRO**, CPF: 406.288.174-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea “F”, da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe

sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 255/2017-GP,  
DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar

Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **SOMÁLIA VARELA CALDAS**, CPF 053.613.024-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 256/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **NAZARENO JUNIOR VARELA CALDAS**, CPF:062.630.054-16, para exercer o cargo de provimento em comissão Subsecretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 257/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de Conselheira suplente, para substituir conselheiro titular que esta em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e o presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990; pela resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº. 034/2015, que instituem diretrizes para a formulação da política de complementares aos CONSELHEIROS TUTELARES,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a conselheira suplente **MAGIRLLANIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA**, para que substituir a conselheira titular **ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS**, o qual está em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias. Passando a exercer a partir do dia 03 de julho de 2017 até 02 de agosto de 2017 a condição de “Conselheiro Titular” do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ipanguaçu/RN, em 30 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA FAUSTINO DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA –  
Ipanguaçu/RN.

**PORTARIA Nº 259/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr, **YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, CPF: 092.769.874-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, SEMGAP, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 260/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr, **FRANCINALDO GONZAGA BENTO**, CPF: 040.422.064-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SEMOS, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 261/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, CPF: 241.675.504-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 262/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **SAMIA MACIEL COSTA MORAIS**, CPF: 065.191.584-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, SEMUS, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 263/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Bacharel, **DIOGO SANTOS DA NÓBREGA**, CPF: 075.863.794-24, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do Município, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 267/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**, CPF: 084.143.144-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 268/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, CPF: 094.466.674-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, SEMPLAD, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 269/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **MARILIA PESSOA LOPES**, CPF: 064.189.394-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, SEMFT, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 270/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **FERNANDO SÁBATO FONSECA**, CPF: 392.515.274-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 271/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do CadÚnico, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 272/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Sr.ª, **JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula: 2665, funcionária Estatutário Municipal, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, SEMEI, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 273/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>., **FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, CPF: 046.637.884-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureira Municipal, TSMUN, criado pelo artigo 44º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 274/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Sr., **FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**, matrícula: 1045, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política, SEMARP, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 275/2017-GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **EDSON JÚNIOR SOARES DE MACEDO**, Matrícula: 5096, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, SEMJET, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN  
RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA**

**CHAMADA PUBLICA Nº 003/2017**

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais de arbitragem para atender as demandas dos jogos escolares 2017, jogos municipais, dentre outros da Secretaria Municipal de Esportes do Município no município de Ipanguaçu.

**HOMOLOGO** o presente evento em favor das **CREDENCIADAS**, a Pessoas Físicas **ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO**, inscrito no CPF: sob o Nº 938.210.424-00, **VALOR TOTAL: R\$ 24.432,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, **MANASSÉS CÂMARA DE SOUZA**, inscrito do CPF: 036.676.564-75, **VALOR TOTAL: R\$ 20.552,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** e **FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA**, inscrita do CPF: 595.997.904-72, **VALOR TOTAL: R\$ 20.552,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**., para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 08 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO 410/2017 – PROCESSO 2150/2017 – CHAMADA PUBLICA 003/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.**  
**CONTRATADO: ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO - CPF: 938.210.424-20**

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais de arbitragem para atender as demandas dos jogos escolares 2017, jogos municipais, dentre outros da Secretaria Municipal de Esportes do Município no município de Ipanguaçu.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.432,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 08/06/2017 até 31/12/2017.

**Orgão.....:** 02- Poder Executivo.

**Unidade Orçamentária ....:** 008- Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

**Função.....:** 27- Desporto e Lazer.

**Subfunção .....:** 812- Desporto Comunitário.

**Programa .....:** 0023- Esporte Amador.

**Projeto/Atividade .....:** 2016- Manutenção da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

**ASSINATURA**  
Valderedo Bertoldo do Nascimento – Pela Contratante  
**ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO** - Pela Contratada  
Ipanguaçu/RN, 08 de junho de 2017.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO 411/2017 PROCESSO 2150/2017 – CHAMADA PUBLICA 003/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

**CONTRATADO:** MANASSÉS CAMARA DE SOUZA - CPF: 036.676.564-75

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais de arbitragem para atender as demandas dos jogos escolares 2017, jogos municipais, dentre outros da Secretaria Municipal de Esportes do Município no município de Ipanguaçu.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.552,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 08/06/2017 até 31/12/2017.

**Orgão.....:** 02- Poder Executivo.

**Unidade Orçamentária ....:** 008- Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

**Função.....:** 27- Desporto e Lazer.

**Subfunção .....:** 812- Desporto Comunitário.

**Programa .....:** 0023- Esporte Amador.

**Projeto/Atividade .....:** 2016- Manutenção da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

**ASSINATURA**  
Valderedo Bertoldo do Nascimento – Pela Contratante  
**MANASSÉS CAMARA DE SOUZA** - Pela Contratada

Ipanguaçu/RN, 08 de junho de 2017.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO 412/2017 PROCESSO 2150/2017 – CHAMADA PUBLICA 003/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA - CPF: 595.997.904-72

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais de arbitragem para atender as demandas dos jogos escolares 2017, jogos municipais, dentre outros da Secretaria Municipal de Esportes do Município no município de Ipanguaçu.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.552,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 08/06/2017 até 31/12/2017.

**DOTAÇÃO:**

**Orgão.....:** 02- Poder Executivo.

**Unidade Orçamentária ....:** 008- Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

**Função.....:** 27- Desporto e Lazer.

**Subfunção .....:** 812- Desporto Comunitário.

**Programa .....:** 0023- Esporte Amador.

**Projeto/Atividade .....:** 2016- Manutenção da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

**ASSINATURA**  
Valderedo Bertoldo do Nascimento – Pela Contratante  
**FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA** - Pela Contratada  
Ipanguaçu/RN, 08 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017-PMI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS NA AREA AGRICOLA E AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA AGRICOLA PARA CONSTRUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O MUNICIPIO DE IPANGUAÇU, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS PROVENIENTES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DA LICITANTE C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ:18.182.780/0001-01, VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 1 ; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

IPANGUAÇU/RN, 23 DE JUNHO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2017 PROCESSO 2428/2017- PREGÃO PRESENCIAL 060/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

**CONTRATADA:** C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.182.780/0001-01

**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AGRICOLA E AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA AGRICOLA PARA CONSTRUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O MUNICIPIO DE IPANGUAÇU.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 40.200,00(QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).  
VIGÊNCIA: 23/06/2017 ATÉ 23/06/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. 02.009.20.606.0018.2018.339039.0.1.000.00000  
ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 23 DE JUNHO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017-PMI**

**OBJETO:** Fornecimento de serviços metalúrgicos para manutenção das Secretarias Municipais, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: JM. COMERCIO E SERVIÇOS METALURGICOS LTDA ME - CNPJ: 22.790.838/0001-69, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de R\$ 75.713,50 (setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 31 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2017  
PROCESSO 2107/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL 051/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: J. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS METALURGICOS LTDA - ME - CNPJ: 22.790.838/0001-69  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS

PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 75.713,50 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.

VIGÊNCIA: 31/05/2017 ATÉ 31/05/2018.

ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE JORGE MELO SOARES - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 31 DE MAIO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-PMI**

**OBJETO:** Aquisição de mochilas escolares para o ano letivo de 2017 conforme discriminados no anexo i do edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no anexo i do edital. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DA EMPRESA LICITANTE: J M FRAZÃO – CNPJ: 26.099.656/0001-05 SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 1, 2 ; TOTALIZANDO COM O VALOR TOTAL DE R\$ 24.980,00(VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) ), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE MAIO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2017  
PROCESSO 1591/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: J M FRAZÃO - CNPJ: 26.099.656/0001-05

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2017.

VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$24.980,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 03/05/2017 ATÉ 03/05/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. 02.005.12.361.0042.2006.3390320 00000 / 02.005.12.365.0041.2038.3390320 00000 ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE J M FRAZÃO - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 03 DE MAIO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-PMI**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios/guloseimas para atender as necessidades dos programas sociais vinculados a secretaria municipal do trabalho , habitação e assistência social do município, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: R DE QUEIROZ CUNHA ME - CNPJ: 25.254.448/0001-62, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21, 22, 23 , 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 ; totalizando o valor de R\$ 105.093,00 (cento e cinco mil e noventa e três reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 26 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2017  
PROCESSO 361/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017**

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: R QUEIROZ DA CUNHA- ME - CNPJ: 25.254.448/0001-62

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS

ALIMENTICIOS/GULOSEIMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL GLOBAL DE 105.093,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS) CORRESPONDENTE AOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

VIGÊNCIA: 26/06/2017 ATÉ 26/06/2018.

ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE RANIERE QUEIROZ DA CUNHA-ME - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 26 DE JUNHO DE 2017.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2311/2017-  
DISPENSA Nº 087/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: VERIDIANO DE MELO MENDES - CPF: 779.408.574-87.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/06/2017 À 01/06/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2029.3.3.90.36.010290000 0.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1571/2017-  
DISPENSA Nº 088/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: ANA PRISCILA L. DE MEDEIROS CORSINO - ME - CNPJ: 07.934.467/0001-58.

OBJETO: COMPRA DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS CONTRA FEBRE AFTOSA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.930,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.009.2018.3.3.90.39.010000000 0.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 17 DE MAIO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2259/2017-  
DISPENSA Nº 089/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: SERVICE LINE INFORMÁTICA - CNPJ: 00.893.566/0001-90.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS DO CENTRO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.748,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.2007.3.3.90.30.010020000 0.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 069/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 069/2017, tendo por objeto o fornecimento de água mineral para atender as necessidades das secretarias do município. A abertura será no dia 24.07.2017, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 07 de Julho de 2017.

AMILSON OLIVEIRA  
SIQUEIRA  
PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 070/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 070/2017, tendo por objeto aquisição de massa asfáltica (para utilização de recapeamento asfáltico no perímetro urbano do município). A abertura será no dia 25.07.2017, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 07 de Julho de 2017.

AMILSON OLIVEIRA  
SIQUEIRA  
PREGOEIRO



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU**

**AVISO DE  
REAPRAZAMENTO –  
PREGÃO PRESENCIAL N.º  
067/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2017, tendo por objeto aquisição de lanches para atender as necessidades de todas as secretarias do município, que compõe o presente como se transito estivesse. A abertura que estava marcada para o dia 11.07.2017, às 08h:00min, fica reaprazada para o dia 03.08.2017, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 07 de Julho de 2017.

**AMILSON OLIVEIRA  
SIQUEIRA  
PREGOEIRO**

## LEIS E DECRETOS

**DECRETO N.º038, DE 06 DE  
JULHO DE 2017.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 131, de 30 de dezembro de 2016, Art8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n.º 131, de 30 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 – Poder Executivo  
Un. Orçam: 02.002 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Função: 04 - Administração  
Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração  
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Total da suplementação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 – Poder Executivo  
Un. Orçam: 02.002 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração  
Elemento de despesa: 319013 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Total da anulação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 06 de Julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PODER  
LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE  
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO**

**ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA, N.º 800  
- CENTRO.**

**IPANGUAÇU/RN  
CEP – 59508-000**

**TELEFAX: (84) 3335-2540**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****PORTARIAS DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 258/2017-GP, DE 03 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5044	Aline Tiara Costa dos Santos	18/05/2016 a 17/05/2017	03/07/2017 a 02/08/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1890	Edna Francisca da Costa França	01/07/2015 a 30/06/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
2533	Geyse Juliany Barbosa Horácio	16/03/2015 a 15/03/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
1160	José Pereira da Silva	07/02/2015 a 06/02/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
1871	Joana das Neves Rodrigues	01/07/2016 a 30/06/2017	03/07/2017 a 02/08/2017
1882	Noberto Souza Barbalho	01/07/2015 a 30/06/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
2619	Rosangela Adriana Ferreira Lacerda	13/11/2015 a 12/11/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
1030	Solange do Amaral Dantas	07/02/2015 a 06/02/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
1186	Vera Lucia de Souza	19/03/2015 a 18/03/2016	03/07/2017 a 02/08/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
701	Francisco das Chagas da Silva	12/11/2015 a 11/11/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
706	Luiz das Neves dos Santos	01/08/2015 a 31/07/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
1018	Ivan Gonzaga Bezerra	07/02/2015 a 06/02/2016	03/07/2017 a 02/08/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
301	José Meneses da Fonseca Filho	05/04/2015 a 04/04/2016	03/07/2017 a 02/08/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1281	Luiz de Oliveira Pinto	07/02/2015 a 06/02/2016	03/07/2017 a 02/08/2017
2781	Tony Emerson da Silva Teófilo	16/07/2015 a 15/07/2016	03/07/2017 a 02/08/2017

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, 03 de Junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

**CANDIDATOS CONVOCADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE 1º AO 5º ANO**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10º.	MÁRCIA SUELLY DOS S. O. DE ARAÚJO
11º.	OSNARA RIBEIRO DA SILVA

**CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º.	ANA CAROLINE B. RODRIGUES

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO
4º.	KEILIAN DOS SANTOS FREIRE

**CARGO: PROFESSOR LIBAS**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º.	SUZANIRA PEREIRA DE SOUZA

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO –I**

### **DOCUMENTAÇÃO**

**I** - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV** – Curriculum Vitae.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 07 de junho de 2017,

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Mat. 5083**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****ANEXO –II****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº. \_\_\_\_\_ nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que:

( ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) **exerço** \_\_\_\_\_(cargo, função ou emprego)\_\_\_\_\_ de (denominação do cargo, função ou emprego) na \_\_\_\_\_ (órgão, \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO –III**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 006/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: \_\_\_\_\_

Ipanguaçu/RN, 07 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Às: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

---

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO –IV**

### **TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 006/2017**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ situado no município de \_\_\_\_\_, candidato aprovado em \_\_\_\_\_ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2017 compareceu na sede desta prefeitura no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 no horário de \_\_\_\_ conforme convocação realizada no dia 07 de junho de 2017.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

**CANDIDATOS CONVOCADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3.	CONCEIÇÃO CRISTINA DA SILVA
4.	CRISTIANE BETÂNIA SOUZA DE MELO

**CARGO: CARGO: FACILITADOR DE DANÇA**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2.	FRANCISCO KLÉCIO FONSECA RIBEIRO



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO – I**

### **DOCUMENTAÇÃO**

**I** - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV** – Curriculum Vitae.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 07 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Mat. 5083**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****ANEXO –II****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº. \_\_\_\_\_ nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que:

( ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) **exerço** \_\_\_\_\_(cargo, função ou emprego)\_\_\_\_\_ de (denominação do cargo, função ou emprego) na \_\_\_\_\_ (órgão, \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

## ANEXO –III

### TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 007/2017

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: \_\_\_\_\_

Ipanguaçu/RN, 07 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Às: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO –IV**

### **TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 007/2017**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ situado no município de \_\_\_\_\_, candidato aprovado em \_\_\_\_\_ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2017 compareceu na sede desta prefeitura no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 no horário de \_\_\_\_ conforme convocação realizada no dia 07 de junho de 2017.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

**CANDIDATOS CONVOCADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO – I**

### **DOCUMENTAÇÃO**

**I** - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV** – Curriculum Vitae.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 07 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Mat. 5083**

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

## ANEXO –II

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº. \_\_\_\_\_ nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que:

( ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) **exerço** \_\_\_\_\_(cargo, função ou emprego)\_\_\_\_\_ de (denominação do cargo, função ou emprego) na \_\_\_\_\_ (órgão, \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

**ANEXO –III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 008/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ipanguaçu/RN, 07 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Às: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

**ANEXO –IV**

**TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 008/2017**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ situado no município de \_\_\_\_\_, candidato aprovado em \_\_\_\_\_ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2017 compareceu na sede desta prefeitura no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 no horário de \_\_\_\_ conforme convocação realizada no dia 07 de junho de 2017.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável